



São Paulo, 22 de março de 2023.
Circular nº 14/2023.

Ref.: Transferência de Créditos acumulados de ICMS - 6ª Rodada do Programa ProAtivo

Prezados Senhores,

Sirvo-me da presente para informar que a Resolução SFP nº 14 e a Portaria SRE nº 21, ambas publicadas em 18/03/2023, concedem a oportunidade dos contribuintes do ICMS interessados, de qualquer setor econômico, que estejam com sua situação fiscal regular, aderir à 6ª Rodada de Autorização para Transferência de Crédito Acumulado de ICMS no âmbito do Programa de Ampliação de Liquidez de Créditos a Contribuintes com Histórico de Aquisições de Bens Destinados ao Ativo Imobilizado – ProAtivo.

A transferência de créditos acumulados poderá ser feita no período de 20/03/2023 a 30/11/2023.

O limite global de valores passíveis de autorização para transferência será de R\$ 400 milhões.

Todavia, o valor máximo autorizado por empresa na 6ª Rodada será de R\$ 60 milhões e poderá ser transferido em parcelas mensais de até R\$ 20 milhões.

O pedido de adesão deverá ser protocolado no período de **20/03/2023 até 14/04/2023**, mediante o preenchimento da solicitação “Pedido de Transferência de Crédito Acumulado – 6ª Rodada ProAtivo” disponível no Sistema de Peticionamento Eletrônico – SIPET neste link: <https://www3.fazenda.sp.gov.br/SIPET/>

Atenciosamente,

Elisa Jaques
Consultora do SINPROQUIM